

**LEI Nº 1.524-01/2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A FIRMAR CONVÊNIO COM A  
AMTURVALES – ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DE TURISMO DA  
REGIÃO DOS VALES, e dá outras  
providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a AMTURVALES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES, objetivando o desenvolvimento de projetos de integração regional, incluindo sempre o Município de Colinas, juntamente com os demais municípios associados, visando à promoção do crescimento de atividades turísticas, conforme Termo de Convênio e Plano de Trabalho em anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento de 2014 e da seguinte dotação orçamentária:  
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
2007 – Manut. Secretaria Administração  
3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (311)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 19 de dezembro de 2013.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Marcelo Schroer**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças